



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**  
Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro - São Miguel das Matas - Ba  
CEP 44.580-000 - Telefax (75) 3676-2380  
CNPJ nº42.242.628/0001-43


... dos Vereadores de  
São Miguel das Matas-BA.

Protocolo Geral

0321/2021

05/04/2021

## INDICAÇÃO Nº. 021/2021

  
Monique Andrade Couto  
Diretora Administrativa  
Portaria 002/2021

Ao

Exmº. Sr.

**JOSÉ GOMES VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigente, solicito de V.Exa.; que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. **Valdelino de Jesus Santos**, Prefeito Municipal, no sentido de sugerir a **o aumento da licença maternidade para 180 dias (06) meses.**

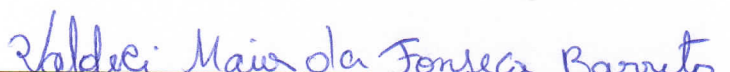
## JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, o que nos levou a sugerir essa indicação foi a necessidade de ampliar a licença maternidade das trabalhadoras Miguelenses para 180 dias (06 meses), devido a solicitações das servidoras municipais, gestantes e não gestantes. Outro fator importante que a licença-maternidade ampliada objetiva é a maior ligação entre mãe e bebê, sobretudo nos seis primeiros meses de vida. Há maior estimulação nas conexões do cérebro do bebê, desenvolvimento físico, emocional e intelectual a curto e longo prazo. Pois, É no primeiro ano de vida que a criança vive uma fase de total dependência da mãe e é nessa fase em que se estabelecem padrões de relacionamento para a vida compartilhada em sociedade. A qualidade do vínculo mãe-bebê demonstra um potencial maior ou menor de um adulto vir a ser saudável.

Ademais, a licença maternidade pelo período de 180 dias iniciou a tramitação no Brasil através do projeto de Lei 2.513/07, alterado pela Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008, sendo regulamentada em dezembro de 2010, em razão do estudo de impacto financeiro, devido às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, para que essa licença se estenda até as mulheres desse município, há a necessidade de uma lei municipal.

Para tanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores neste justo pleito.

Sala das Sessões 05 de Abril de 2021

  
**VALDECI MAIA DA FONSECA BARRETO**  
Vereadora/Autora